Câmara Municipal de Arcos

APROVADO
Sala das Sessões, em 26 / 12 / 72
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado à abrir as dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares, abaixo discriminados:

09 - Serviço Municipal de Estradas e Rodagens

1688534

3120- Material de Consumo.....	Cr$ 80.000,00
3130-02 Outros Serviços de Terceiros.....	Cr$ 30.000,00
4110- Obras Públicas.....	Cr$ 10.000,00
Total	Cr$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos Créditos Suplementares de que trata esta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, [illegible]

Paulo Marques de Oliveira Prefeito

Geraldo Magela Rodrigues- Secretário